



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
-Gabinete do Prefeito-

Lei N.º 646, de 18 de dezembro de 2017.

Publicação feita nesta data

18 / 12 / 2017

Kátia
ASSINATURA

"Altera a redação do Art. 5º, altera o Anexo III e cria o Anexo VI da Lei Municipal nº 105/2005 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, no uso de sua competência e atribuições, fulcrada no que dispõe o art. 30 da Constituição da República, bem assim no art. 22, § 3º, inciso I, da Lei Orgânica do Município, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 2º. O art. 5º da Lei Municipal nº 105/2005, de 18 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - O ingresso na carreira do Magistério por Concurso Público de Provas e Títulos dá-se na referência inicial do Nível 1.

Parágrafo 1º. Será exigido graduação em Pedagogia ou Normal Superior para atuar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, Atividades de Docência, Suporte Pedagógico direto à docência, Administração Escolar, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional, para o qual foi homologado, atendidos os requisitos constantes no Anexo IV desta Lei, conforme dispuser o Edital.

Parágrafo 2º. Será exigido graduação em Licenciatura Plena correspondente às áreas de conhecimento específica para atuar no Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e no Ensino Médio, Atividades de Docência, Suporte Pedagógico direto à docência, Administração Escolar, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional, para o qual foi homologado, atendidos os requisitos constantes no Anexo IV desta Lei, conforme dispuser o Edital."

Art. 2º. Fica acrescido ao Anexo III Cargos do Quadro Permanente do Magistério da Lei Municipal nº 105/2005, de 18 de outubro de 2005, o quadro de detalhamento do Profissional do Magistério por área de conhecimento, conforme abaixo:



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
-Gabinete do Prefeito-

Profissional do Magistério – Por Área de Conhecimento

Área de Conhecimento	Quantitativo de Vagas
Profissional do Magistério N1	37
Letras: Português/Inglês	06
Biologia	02
Geografia	03
História	03
Matemática	02
Educação Física	05
Química	01
Professor de Educação Especial	04

Art. 3º. Fica criado o Anexo VI da Lei Municipal nº 105/2005, de 18 de outubro de 2005, com as atribuições e requisitos para provimento do cargo de Profissional do Magistério, conforme Anexo único desta Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do PREFEITO, SÃO SIMÃO, Goiás, em 18 de dezembro de 2017.

WILBER FLORIANO FERREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
-Gabinete do Prefeito-

ANEXO VI

Atribuições e requisitos para provimento do cargo por área de conhecimento

LETRAS (Habilitação em Letras - Português/Inglês)

Ministrar aulas de Língua Portuguesa nos anos finais do Ensino Fundamental de 09 anos (6º ao 9º) e no Ensino Médio, e ainda de Língua Estrangeira Moderna – Inglês nos anos iniciais e finais do mesmo (1º ao 9º) e ainda as seguintes atribuições: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aulas estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

Requisitos:

Licenciatura Plena em Letras;
Concurso público.

BIOLOGIA (Habilitação em Biologia)

Ministrar aulas de Ciências e/ou biologia nos anos finais do Ensino Fundamental de 09 anos (6º ao 9º) e no Ensino Médio, e ainda as seguintes atribuições: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aulas estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

Requisitos:

Licenciatura Plena em Biologia;
Concurso público.

QUÍMICA (Habilitação em Química)

Ministrar aulas de Química nos anos finais do Ensino Fundamental de 09 anos (6º ao 9º) e no Ensino Médio, e ainda as seguintes atribuições: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aulas estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
-Gabinete do Prefeito-

processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

Requisitos:

Licenciatura Plena em Química;
Concurso público.

GEOGRAFIA (Habilitação em Geografia)

Ministrar aulas de Geografia nos anos finais do Ensino Fundamental de 09 anos (6º ao 9º) e no Ensino Médio, e ainda as seguintes atribuições: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aulas estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

Requisitos:

Licenciatura Plena em Geografia.
Concurso público.

HISTÓRIA (Habilitação em História)

Ministrar aulas de História nos anos finais do Ensino Fundamental de 09 anos (6º ao 9º) e no Ensino Médio, e ainda as seguintes atribuições: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aulas estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

Requisitos:

Licenciatura Plena em História;
Concurso público.

MATEMÁTICA (Habilitação em Matemática)

Ministrar aulas de Matemática nos anos finais do Ensino Fundamental de 09 anos (6º ao 9º) e no Ensino Médio, e ainda as seguintes atribuições: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aulas estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
-Gabinete do Prefeito-

educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

Requisitos:

Licenciatura Plena em Matemática;
Concurso público.

EDUCAÇÃO FÍSICA (Habilitação em Educação Física)

Ministrar aulas de Educação Física em todos os anos do Ensino Fundamental de 09 anos (1º ao 9º) e no Ensino Médio, e ainda as seguintes atribuições: participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aulas estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

Requisitos:

Licenciatura Plena em Educação Física;
Concurso público.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – Ministrar aulas para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, preparação das aulas, acompanhamento dos alunos e resultados, avaliação teórica e prática, atendimento educacional especializado para a inclusão escolar; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

Requisitos:

Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Bacharelado com Certificado de Proficiência em Libras; ou Licenciatura Plena em Letras-Libras com Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial, com Certificado de Proficiência em Libras; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia - Educação Especial, com habilitação em Deficiência Auditiva, com Certificado de Proficiência em Libras; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Certidão de Frequência a partir da 5ª fase em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial, com Certificado de Proficiência em Libras; ou Curso Normal Superior com Certidão de Frequência em Curso de Licenciatura em Educação Especial ou em Curso de Complementação Pedagógica em Educação Especial, com Certificado de Proficiência em Libras; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com Certificado de Proficiência em Libras;
Concurso público.